



**PORTARIA Nº 55/2025**  
**DE 21 DE MAIO DE 2025.**

***"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS À DENÚNCIA VEICULADA NA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL PELO VEREADOR BENEDITO RAIMUNDO RIBEIRO – "DITO PISTOLA"."***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pronunciamento feito na Tribuna da Câmara Municipal pelo Vereador BENEDITO RAIMUNDO RIBEIRO – "DITO PISTOLA", no qual foram veiculadas denúncias sobre suposta adulteração na água distribuída, se referindo como "água batizada", o que pode configurar grave irregularidade administrativa, sanitária e ambiental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa, a transparência e a apuração dos fatos de forma isenta e técnica;

**CONSIDERANDO** o respeito ao mandato parlamentar, à segurança dos vereadores e servidores, bem como à confiança da população nos serviços prestados por esta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública averiguar a veracidade dos fatos e identificar eventuais responsabilidades funcionais, contratuais ou criminais, se existentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com a finalidade de apurar os fatos denunciados pelo Vereador **BENEDITO RAIMUNDO RIBEIRO – "DITO PISTOLA"**, na Tribuna da Câmara Municipal, acerca de possível adulteração na água distribuída para o seu consumo, supostamente denominada "água batizada".

Art. 2º Designa-se a seguinte Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, para conduzir os trabalhos de apuração:

- I – Eduarda Rogéria Silva Nepomuceno, Assistente Administrativo, Presidente;
- II – Jonas Costa Silva, Assessor de Educação e Informação Legislativa, Membro;
- III – Fernanda Ferreira, Chefe do Centro de Apoio ao Cidadão, Membro.





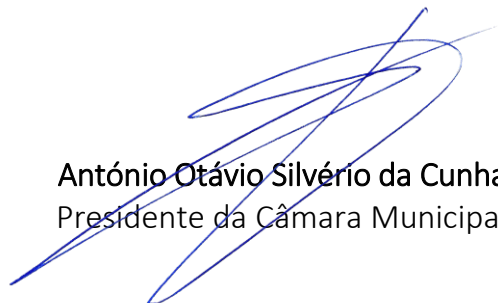
§1º A Comissão ora nomeada terá prazo de 30 (trinta) dias, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo à autoridade instauradora.

§2º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições com independência e imparcialidade, assegurando aos eventualmente envolvidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica determinado que a Comissão de Sindicância designada no art. 2º desta Portaria realizará seu primeiro encontro de trabalho no dia 26 de maio de 2025 (segunda-feira), às 9h, nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de maio de 2025.



**Antônio Otávio Silvério da Cunha**  
Presidente da Câmara Municipal

